



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**  
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**  
EDITAL DE LICITAÇÃO 146/2024/PMAD – PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024/PMAD

**“ERRATA 001”**

No Processo Licitatório 146/2024/PMAD – Pregão Eletrônico 44/2024/PMAD, cujo objeto é **Registro de Preços, visando eventuais e futuras contratações de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos da frota municipal e dos órgãos participantes**, ficam alterados os termos do Edital, em especial os Anexos I e II, que passam a vigorar com a seguinte redação:

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2024/PMAD**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024/PMAD**

**ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por objeto fundamentar à contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos da frota da Administração Municipal de Água Doce/SC.

Hoje a prefeitura conta com uma frota de máquinas de diferentes marcas, como CASE, KOMATSU, DYNAPAC, RANDON, XCMG, CATERPILLAR E LINK BELT.

Devido o valor significativo desses tipos de máquinas, percebeu-se que é interessante buscar por empresas especializadas em manutenção para cada marca em separado, já que cada uma apresenta suas peculiaridades, buscando assim maior qualidade nos serviços prestados.

Por outro lado, manutenções de menores proporções poderão ser exercidos por uma linha secundária onde não há necessidade do prestador ser especializado em determinada marca.

#### **ALINHAMENTO COM PCA**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual 2023, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações técnicas são imprescindíveis para obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado.

São requisitos da presente contratação os que seguem

- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
- **Atestado de capacidade técnica**

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O presente referencial de trabalho tem como objeto à contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças genuínas ou paralelas e acessórios, utilizando como parâmetro a tabela do fabricante, para o



período de 12 (doze) meses, conforme descritivo abaixo.

DESCRIÇÃO
Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais e homologados para máquinas pesadas marca <b>KOMATSU</b>
Mecânica Geral para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças paralelas para máquinas pesadas marca <b>KOMATSU</b>
Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais e homologados para máquinas pesadas marca <b>JCB</b>
Mecânica Geral para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças paralelas para máquinas pesadas marca <b>JCB</b>
Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais e homologados para máquinas pesadas marca <b>DYNAPAC</b>
Mecânica Geral para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças paralelas para máquinas pesadas marca <b>DYNAPAC</b>
Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais e homologados para máquinas pesadas marca <b>CASE</b>
Mecânica Geral para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças paralelas para máquinas pesadas marca <b>CASE</b>
Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais e homologados para máquinas pesadas marca <b>RANDON</b>
Mecânica Geral para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças paralelas para máquinas pesadas marca <b>RANDON</b>
Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais e homologados para máquinas pesadas marca <b>XCMG</b>
Mecânica Geral para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças paralelas para máquinas pesadas marca <b>XCMG</b>
Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais e homologados para máquinas pesadas marca <b>LINK - BELT</b>
Mecânica Geral para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças paralelas para máquinas pesadas marca <b>LINK BELT</b>
Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais e homologados para máquinas pesadas marca <b>CATERPILLAR</b>
Mecânica Geral para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças paralelas para máquinas pesadas marca <b>CATERPILLAR</b>

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento do mercado foi realizado analisando as publicações de pregões com objetos similares de outras prefeituras do Estado.

A realização da licitação seguirá os moldes utilizados em outras instituições públicas, visando as alternativas que mais condizem com a nossa realidade local.

Tratando-se da necessidade de empresa especializada específica, conclui-se que a contratação no Sistema de Registro de Preços é a solução mais vantajosa e que melhor atende à necessidade da Administração.

Destaca-se que o serviço será requisitado conforme a demanda e que a contratação de empresa especializada assegura a efetividade na realização do serviço previamente contratado, respeitando os princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

#### 5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada utilizando pesquisas oficiais de órgãos públicos municipais do Estado de Santa Catarina: Peritiba,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**  
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

Nova Trento, Xanxerê, Princesa, Luzerna, Rio das Antas, Águas Frias.

Eliminadas as discrepâncias foi usado como método a média considerando-se apenas os maiores preços, assim sendo utilizou-se os valores das Prefeituras de Peritiba, Princesa, Luzerna e orçamentos de Empresas prestadoras de serviços técnico e especializados.

Dessa forma, apresenta-se a estimativa de preços no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>KOMATSU</b>	Hora	R\$ 245,04	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
02	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>KOMATSU</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
03	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>JCB</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
04	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>JCB</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
05	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>DYNAPAC</b>	Hora	R\$ 245,04	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
06	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>DYNAPAC</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
07	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>CASE</b>	Hora	R\$ 246,71	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
08	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>CASE</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
09	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>RANDON</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
10	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>RANDON</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
11	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva,	Hora	R\$ 251,38	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**  
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

	incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>XCMG</b>	Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
12	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>XCMG</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
13	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>LINK BELT</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
14	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>LINK BELT</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
15	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>CATERPILAR</b>	Hora	R\$ 266,71	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
16	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>CATERPILAR</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se a demanda das Secretarias Municipais para manutenção das máquinas pesadas da frota, a presente solução tem por objetivo contratação de empresas especializadas por marca e empresas prestadoras em serviços mecânicos não sendo exigida especialização em cada marca, incluindo fornecimento de peças genuínas e paralelas respectivamente, respeitando o princípio da economicidade e interesse público.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os serviços serão prestados conforme a demanda e obrigando a atender prontamente às necessidades da contratante.

Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido dado atesto pelo CONTRATANTE da execução do serviço efetivamente realizado.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresas para manutenção corretiva e preventiva em máquinas pesadas, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil das mesmas, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços e conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução dos serviços públicos.

Os serviços serão prestados nas dependências da proponente vencedora ou quando necessário prestar socorro no local informado pela contratante do problema ocorrido com qualquer máquina da frota Municipal.

Nesse sentido, busca-se:

- Assegurar a seleção de proposta apta a promover a contratação mais vantajosa para o Município;
- Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições de trabalho, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**  
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço prestado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- k) Os serviços, quando autorizados pelo gestor da frota, aprovado pela secretária do órgão requisitante e pela Secretaria de Administração e Fazenda do Município, deverão ser iniciados em até 4 (quatro) horas úteis, contada a partir da Autorização de Fornecimento.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Sendo que a Administração Pública dispõe de uma grande frota de veículos e máquinas em suas diversas Secretarias é conveniente que haja mais que um servidor capacitado para fiscalização do contrato, são eles:

- Ronaldo Paulo Venturin - Mecânico  
Cleverson Ferretti – Motorista, Coordenador do Transporte Escolar
- Lori José Maccagnan – Diretor de Departamento de Apoio administrativo e Operacional da Secretaria de Infraestrutura Rural
- Alzimiro Paveski – Operador de máquinas
- Gabriel Henrique Percisi – Operador de máquinas
- Giovani Cesar Schneider - Motorista

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação correlatas para atender ao objeto desta contratação.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao objeto pretendido para a contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento materiais e prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço ou o fornecimento de materiais;
- b) Empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços e fornecimento de materiais;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo e impactos ambientais.

## 12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Como a prefeitura não dispõe de uma oficina completa e nem de funcionários suficientes para atender a grande quantidade de veículos e máquinas da frota municipal e a alta demanda de manutenção, considera-se fundamental a eventual e futura contratação de empresas para execução do presente objeto.

A contratação por meio de processo licitatório e conforme a demanda, trata-se da melhor alternativa para suprir as necessidades da municipalidade.

**Simone Aparecida Toigo**  
Assistente Administrativo



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2024/PMAD**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024/PMAD**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais e futuras contratações de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos da frota municipal e dos órgãos participantes.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do serviço descrito acima se faz necessária, visando a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil das máquinas e equipamentos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços e conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução dos serviços públicos.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos, deslocamento, fretes e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.

Considerando-se a demanda das Secretarias Municipais para manutenção das máquinas pesadas da frota, a presente solução tem por objetivo contratação de empresas especializadas por marca e empresas prestadoras em serviços mecânicos não sendo exigida especialização em cada marca, incluindo fornecimento de peças genuínas e paralelas respectivamente, respeitando o princípio da economicidade e interesse público.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>KOMATSU</b>	Hora	R\$ 245,04	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
02	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>KOMATSU</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
03	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>JCB</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
04	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>JCB</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
05	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>DYNAPAC</b>	Hora	R\$ 245,04	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
06	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>DYNAPAC</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**  
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

07	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>CASE</b>	Hora	R\$ 246,71	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
08	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>CASE</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
09	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>RANDON</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
10	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>RANDON</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
11	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>XCMG</b>	Hora	R\$ 251,38	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
12	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>XCMG</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
13	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>LINK BELT</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
14	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>LINK BELT</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
15	<b>Serviços Técnicos Especializados</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios <b>originais e homologados</b> para máquinas pesadas marca <b>CATERPILAR</b>	Hora	R\$ 266,71	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	
16	<b>Mecânica Geral</b> para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de <b>Peças paralelas</b> para máquinas pesadas marca <b>CATERPILAR</b>	Hora	R\$ 199,87	
		Fornecimento de Peças	Referência peças tabela fabricante	

**CATEGORIAS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS CONTEMPLADOS PELO OBJETO**

<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
<b>PLACA</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>ÓRGÃO</b>
MBM9078	NOMA SR2E18RT2 CG SR (2000/2000) BRITADOR	INFRAESTRUTURA
163	GD 555 KOMATSU (2011/2011) - MOTONIVELADORA	INFRAESTRUTURA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**  
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

178	CA 250 DYNAPAC (2013/2013) - ROLO	INFRAESTRUTURA
183	821B CASE (2013/2013) - MOTONIVELADORA	INFRAESTRUTURA
190	PC130/8 KOMATSU (2014/2014) - ESCAVADEIRA	INFRAESTRUTURA
191	RD406 RANDON (2014/2014) - RETROESCAVADEIRA	INFRAESTRUTURA
208	XT870BR XCMG (2017/2017) - RETROESCAVADEIRA	URBANISMO
215	PC130/8 KOMATSU (2019/2019) - ESCAVADEIRA	AGRICULTURA
216	80 SPIN ACE LINK-BELT (2019/2019) MINI-ESCAVADEIRA	INFRAESTRUTURA
217	XE225BR XCMG (/) - ESCAVADEIRA	INFRAESTRUTURA
245	XT870BR XCMG (2022/2022) -- RETROESCAVADEIRA	AGRICULTURA
248	GR1803BR XCMG (2022/2022) - MOTONIVELADORA	INFRAESTRUTURA
250	D-4 CATERPILLAR (2022/2022) – TRATOR ESTEIRA	AGRICULTURA
261	MINICARREGADEIRA SV185B CASE (2023/2023)	URBANISMO
262	214 E JCB (2010/2010) RETROESCAVADEIRA	INFRAESTRUTURA
263	JCB116 LISO (2023/2023) - ROLO	INFRAESTRUTURA
266	XE180-BR XCMG (2024/2024) - ESCAVADEIRA	AGRICULTURA
274	3CX JCB (2024/2024) – RETROESCAVADEIRA	INFRAESTRUTURA
276	XE35U XCMG (2024/2024) – MINI ESCAVADEIRA	AGRICULTURA

As quantidades de máquinas e equipamentos visa somente oferecer às proponentes, elementos para avaliação do potencial de fornecimento, sendo que tal quantitativo não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de fornecimento a ser requisitado;

Poderá ocorrer, a critério do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, alteração na frota de máquinas e equipamentos descritos, em virtude de novas aquisições ou supressão como inservíveis ou desnecessários.

Buscando selecionar a proposta apta a gerar resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, **será adotado o critério de maior desconto por peça e por mão de obra**, atentando-se a qualidade dos produtos e serviços.

Os serviços pertinentes a manutenção preventiva e corretiva, deverão ser atendidos e estarem em conformidade com as normas e padrões de exigência da ABNT, NBR 15831:2010 e NBR 13.032, órgãos técnicos competentes, legislações correlacionadas, normas e padrões dos fabricantes. Sendo:

- Manutenção preventiva (periódica): sistemática regular de revisão com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Deverá obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante.
- Manutenção corretiva: atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.

Para esta contratação, entende-se por serviços de mecânica especializada, aqueles que envolvem o conserto de caixa e diferencial, bem como, o sistema hidráulico e injeção eletrônica, conforme o caso, montagem e retífica de motores.

Os serviços de mecânica geral, basicamente, consistirão de:

- Verificação corretiva ou preventiva do sistema mecânico;
- Substituição de peças;
- Troca de óleo;
- Verificação da adequação e ensaio das peças a serem substituídas;
- Testes de funcionamento e segurança;
- Limpeza e lubrificação de sistemas mecânicos;
- Avaliação da necessidade de manutenção mecânica;

Os serviços de eletricidade, basicamente, consistirão de:

- Verificação corretiva ou preventiva do sistema elétrico;
- Avaliação da necessidade de manutenção elétrica para a utilização eficiente e segura;
- Avaliação e reparo de sistemas e comandos eletrônicos;
- Substituição de peças e lâmpadas.

#### 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**  
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente Termo de Referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.

As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.

As peças, componentes, acessórios e materiais e suas quantidades deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção, devendo a empresa se abster de propor peças em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

Nessa hipótese, serão utilizados como forma para fixação do valor sobre o qual incidirá o desconto, sequencialmente e subsidiariamente, os seguintes parâmetros:

- a) A tabela de valores das peças fornecida pela fabricante do veículo ou máquina, desde que ela esteja disponível para consulta pública.
- b) O valor praticado no mercado regional, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentação.

As peças e suas quantidades que não estiverem relacionados na **TABELA do FABRICANTE**, só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do secretário da pasta responsável ou seu designado, podendo ser o gestor da frota do órgão requisitante.

Em nenhum caso poderá ser aplicado percentual de desconto diferente do apresentado pela proponente vencedora, independentemente se o parâmetro utilizado for a **TABELA DO FABRICANTE**.

O prazo para devolução do /maquinário/equipamento devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, salvo anuência por escrito do SOLICITANTE.

O número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção Da máquina/equipamento, devendo a proponente vencedora se abster de propor serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

A quantidade de horas para a prestação do serviço será estabelecida através dos parâmetros constantes na **TABELA DO FABRICANTE**.

No caso de a tabela não registrar o número de horas para a prestação do serviço, caberá a prévia análise e aprovação do responsável pelo órgão requisitante, da quantidade de horas a serem pagas pelo serviço.

Em caso de discordância na quantidade de horas estabelecidas pelo responsável do órgão requisitante, a proponente vencedora deverá apresentar suas razões por escrito antes de iniciar o serviço.

O início da realização dos serviços acarretará na concordância com a quantidade de horas estabelecidas.

A proponente vencedora deverá disponibilizar mensalmente a **TABELA DO FABRICANTE – TABELA TEMPÁRIA DE TEMPO DE SERVIÇO DO FABRICANTE**.

O contratante irá averiguar a veracidade das tabelas fornecidas pela proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá dispor de funcionário qualificado com curso de mecânico na linha/marca em que participa.

A proponente vencedora, para acesso ao sistema GAX, deverá possuir:

- a. *Browser Internet Explorer* (versão 5.5, no mínimo) ou *Mozilla Firefox* para acesso a rede de internet.
- b. Instalado e em funcionamento, equipamento de informática interligado à *internet*, para acesso ao sistema de gestão da frota de veículos do Município, visando a comunicação entre a proponente vencedora e o órgão gerenciador. Este sistema será disponibilizado pelo Município.

O órgão requisitante, por intermédio de servidor autorizado, procederá à entrega dos veículos no estabelecimento da proponente vencedora, retirando-os do local logo após a execução dos serviços.

No caso da localização da proponente vencedora ser superior à 10 (dez) quilômetros (rodoviário), o transporte do veículo/maquinário/equipamento para manutenção, será de responsabilidade da proponente vencedora.

Todas as despesas de transportes, carga e descarga do deslocamento correrão por conta da empresa vencedora.

Os serviços serão prestados nas dependências da proponente vencedora ou quando necessário prestar socorro no local informado pela contratante do problema ocorrido com qualquer veículo ou máquina da frota Municipal.

É indispensável que a proponente vencedora disponha de local adequado e coberto para que os veículos e máquinas possam ficar abrigados durante o período que se encontrarem em manutenção.

Serviços de menores proporções poderão ser realizados nas dependências da contratante, conforme informado pelo requisitante.

Os procedimentos de orçamento, autorização e acompanhamento da manutenção (preventiva ou corretiva) serão realizados via sistema GAX.

A proponente vencedora deverá fornecer ao órgão requisitante, orçamento prévio para cada serviço, do tempo estimado de mão-de-obra necessária e relação das peças a serem substituídas, sendo que o pedido de orçamento prévio será encaminhado à prestadora de serviço pelo gestor da frota do órgão requisitante.

O encaminhamento do orçamento ao gestor da frota para análise e autorização, deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da entrega do veículo/máquina/equipamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**  
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

Todos os orçamentos deverão ser encaminhados diariamente, impreterivelmente até as 10:00 h30min, para que o setor responsável tenha tempo hábil para efetuar os trâmites posteriores, como autorização e empenhamento das despesas.

Caso os defeitos ou imperfeições do veículo não possam ser analisados dentro do prazo estipulado, a proponente vencedora deverá justificar ao gestor da frota o não atendimento do subitem acima.

O aceite do orçamento se dará após a verificação, pelo gestor da frota do órgão requisitante, da conformidade com as quantidades e especificações constantes do orçamento da proponente vencedora, de acordo com o registrado na Ata de Registro de Preços, especificações do presente edital e da TABELA DO FABRICANTE, quando for o caso, por intermédio da Autorização de Fornecimento.

Não sendo aprovado o orçamento, a máquina/equipamento será retirado pelo responsável do órgão requisitante será retirado pelo responsável do órgão requisitante, com todas as peças pertencentes ao mesmo, sem o pagamento de qualquer valor.

Após a aprovação do orçamento e execução do serviço a Nota fiscal gerada, a mesma deverá ser anexada ao sistema GAX.

As peças (defeituosas ou inservíveis) que eventualmente forem substituídas pela proponente vencedora na execução dos serviços, poderão ser solicitadas pelo gestor da frota, quando este as requerer. Portanto, é aconselhável que estas não sejam descartadas pela proponente vencedora.

Os serviços, quando autorizados pelo gestor da frota, aprovado pela secretaria do órgão requisitante e pela Secretaria de Gestão Administrativa e Fazenda do Município, deverão ser iniciados em até 4 (quatro) horas úteis, contada a partir da Autorização de Fornecimento.

O prazo para devolução do maquinário/equipamento devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, salvo anuência por escrito do SOLICITANTE.

A proponente vencedora deverá disponibilizar serviço de "socorro" nos limites do Município de Água Doce, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, para o transporte dos veículos/máquinas avariados, sem condições de locomoção.

A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão requisitante ou a terceiros, enquanto os veículos estiverem sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

O órgão requisitante reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos serviços e peças, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a proponente vencedora da responsabilidade por qualquer irregularidade.

O aceite dos materiais pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

Constatado o fornecimento de serviços, ou de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

A proponente vencedora deverá facilitar o acesso dos servidores do órgão requisitante, aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, para fins de acompanhamento e auditoria.

## **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

O aceite dos mesmos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente, inclusive por qualquer irregularidade que resulte de imperfeições, ou emprego de prestação de serviço inadequada/qualidade inferior.

A proponente vencedora deverá fornecer a garantia mínima de 6 (seis) meses ou 20.000 (vinte mil ) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças.

As peças utilizadas para retífica, montagem e colocação de motor completo, assim como o próprio serviço, devem ter, no mínimo, garantia de 6 (seis) meses ou 20.000 (vinte mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

A proponente vencedora deverá fornecer a garantia de, no mínimo, 3 (três) meses para os serviços executados.

Por ocasião do recebimento dos serviços, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.

Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente Termo de Referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

## **6. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

A quantidade de veículos indicada neste Termo de Referência visa somente oferecer às proponentes elementos para avaliação potencial de fornecimento, sendo que tal quantitativo não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de fornecimento a ser requisitado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**  
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

Poderá ocorrer, a critério do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, alteração nos veículos, máquinas e equipamentos descritos em cada categoria, em virtude de novas aquisições ou supressão como inservíveis ou desnecessários.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.

Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

Por ocasião do recebimento dos serviços, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

## 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sendo que a Administração Pública dispõe de uma grande frota de veículos e máquinas em suas diversas Secretarias é conveniente que haja mais que um servidor capacitado para fiscalização do contrato, são eles:

- Ronaldo Paulo Venturin - Mecânico
- Cleverson Ferretti – Motorista, Coordenador do Transporte Escolar
- Lori José Maccagnan – Diretor de Departamento de Apoio administrativo e Operacional da Secretaria de Infraestrutura Rural
- Alzimiro Paveslki – Operador de máquinas
- Gabriel Henrique Percisi – Operador de máquinas
- Giovanni Cesar Scheneider - Motorista

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço resultante do Processo de Licitação será de 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme legislação.

**Ari Agostinho Mendes**  
Secretário de Infraestrutura Rural

---

No item 10.4 do Edital, fica acrescido o subitem 10.4.2, conforme segue:

**10.4.2. Comprovação de aptidão técnica mediante apresentação de certificado de curso de formação de mecânico, emitido pela fabricante/marca consoante com o Lote pretendido, exigida para os Lotes de “Serviços Técnicos Especializados”.**

---

No item 10.5, subitem 10.5.1, bem como no Anexo VI, fica acrescida a alínea “i” conforme segue:

10.5.1.....

...

i) *Declaro, sob as penas da lei, que possuo infraestrutura mínima, com espaço físico adequado, ferramentas, equipamentos e pessoal capacitado para atendimento ao objeto desta licitação.*

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**  
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

Os demais termos do edital permanecem inalteradas.  
Em virtude das correções, altera-se a data de julgamento do certame:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: **até o dia 10 de outubro de 2024.**

HORÁRIO LIMITE: **até as 08h00.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: **até o dia 10 de outubro de 2024.**

HORÁRIO: **08h15.**

Publique-se na forma de costume.

Água Doce, SC, 25 de setembro de 2024

**CRISTIANO SAVARIS DA SILVA**  
Agente de Contratação